



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 029/2022

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO DE MOTORISTA GERAL; ALTERA O QUADRO CONSTANTE DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/01, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o número de vagas no Cargo de Provimento Efetivo denominado de **Motorista Geral**, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal, previsto na Lei Municipal Nº 038/01, com suas alterações, passando de cinco (5) vagas para **oito (8) vagas**.

Art. 2º - A tabela constante do Artigo 3º, da Lei Municipal Nº 038/01, de 18 de abril de 2001, com suas alterações posteriores, que criou o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal de Jacuizinho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - É criado o quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Municipal de Jacuizinho como segue:

N.º Ordem	Nome do Cargo	N.º de Vagas	Padrão	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
01	Agente Administrativo	10	05	R\$. 1.280,82	40 horas
02	Auxiliar Técnico Manutenção	06	02	R\$. 1.139,33	40 horas
03	Eletricista	01	05	R\$. 1.280,82	40 horas
04	Enfermeiro	03	12	R\$. 3.363,77	40 horas
05	Fiscal	01	13	R\$. 3.528,42	40 horas
06	Inspetor Tributário	01	10	R\$. 2.013,84	40 horas
07	Operador de Máquinas Pesadas	10	07	R\$. 1.487,03	40 horas
08	Motorista	06	06	R\$. 1.388,27	40 horas
09	Motorista de Coletivo	05	06	R\$. 1.388,27	40 horas
10	Odontólogo	02	13	R\$. 3.528,42	20 horas

AFIXADO
EM 06/05/2022
RETIRADO
EM...../...../.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

11	Técnico em Enfermagem	05	06	R\$. 1.388,27	40 horas
12	Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	R\$. 1.139,33	40 horas
13	Técnico em Contabilidade	01	12	R\$. 3.363,77	40 horas
14	Tesoureiro	01	10	R\$. 2.013,84	40 horas
15	Vigilante	09	01	R\$. 1.139,33	40 horas
16	Zelador de Imóveis	03	01	R\$. 1.139,33	40 horas
17	Secretário de Escola	02	06	R\$. 1.388,27	40 horas
18	Recepcionista	01	03	R\$. 1.182,85	40 horas
19	Telefonista	01	04	R\$. 1.272,10	40 horas
20	Oficial Administrativo	06	11	R\$. 2.191,70	40 horas
21	Servente	23	01	R\$. 1.139,33	40 horas
22	Técnico Agrícola	02	09	R\$. 1.717,51	40 horas
23	Nutricionista	02	13	R\$. 2.869,88	16 horas
24	Psicólogo	02	14	R\$. 2.869,88	20 horas
25	Assistente Social	01	14	R\$. 2.869,88	20 horas
26	Médico Clínico Geral	01	15	R\$. 8.137,88	20 horas
27	Médico Clínico Geral	01	15	R\$. 4.977,04	12 horas
28	Médico Ginecologista/Obstetra (extinto)	01	15	R\$. 8.137,88	20 horas
29	Médico Ginecologista/Obstetra	01	15	R\$. 4.977,04	12 horas
30	Médico Pediatra	01	15	R\$. 8.137,88	20 horas
31	Médico Pediatra	01	15	R\$. 4.977,04	12 horas
32	Engenheiro	01	13	R\$. 3.528,42	20 horas
33	Agente Comunitário de Saúde	07	16	R\$. 1.594,86	40 horas
34	Médico Veterinário	01	13	R\$. 7.056,84	40 horas
35	Operador de Trator Agrícola	06	07	R\$. 1.487,03	40 horas
36	Motorista Geral	08	06	R\$. 1.388,27	40 horas
37	Fisioterapeuta	02	14	R\$. 2.869,88	20 horas
38	Fonoaudiólogo	01	14	R\$. 2.869,88	20 horas
39	Fiscal Sanitário	01	11	R\$. 2.191,32	40 horas
40	Médico	01	15	R\$. 11.445,90	40 horas
41	Psicopedagogo	01	17	R\$. 3.001,56	20 horas
42	Auxiliar de Biblioteca	02	05	R\$. 1.280,82	40 horas
43	Monitor de Técnicas Agrícolas	01	06	R\$. 1.388,27	40 horas
44	Técnico do Controle Interno	01	14	R\$. 2.869,88	40 horas
45	Ajudante Op. Máquinas Pesada	02	02	R\$. 1.139,33	40 horas
46	Farmacêutico	01	13	R\$. 3.528,42	40 horas
47	Contador	01	15	R\$. 4.977,04	40 horas
48	Biólogo	01	14	R\$. 2.869,88	20 horas
49	Procurador Jurídico	01	18	R\$. 4.010,76	20 horas

Handwritten signature or mark.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

50	Assistente Social	01	14	R\$. 5.739,76	40 horas
51	Agente de Combate às Endemias	01	16	R\$. 1.594,86	40 horas

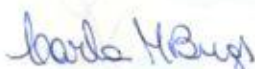
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 04 de maio de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 029/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, versa sobre a criação de três (3) Vaga no Cargo de Provimento Efetivo denominado de **Motorista Geral**, para o qual solicitamos a competente apreciação por parte das Senhoras e dos Senhores Vereadores, integrantes desse Egrégio Poder Legislativo.

A criação de mais três (3) Vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista Geral junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, se faz necessário para substituir os Servidores Públicos Municipal Getulio Pereira Nunes, Adenir Trindade e João Mello que foram aposentados recentemente e que ocupavam cargos de Motorista junto à esta Municipalidade.

Com a criação de mais essas três (3) vagas que está sendo proposta pela Matéria anexa, o número de vagas no cargo de Motorista Geral passará à ser de oito (8) vagas.

O valor do vencimento básico mensal das vagas a serem criadas, bem como, a carga horária semanal a forma e os requisitos para o seu provimento, são as mesmas já disciplinadas e constantes da Lei Municipal Nº 038/01 com suas alterações.

Tendo em vista que as vagas criadas são para permitir a substituição de servidores que estavam trabalhando, não há impacto orçamentário financeiro, motivo pelo qual deixamos de enviá-lo em anexo.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 04 de maio de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal